

AValiação DO CONHECIMENTO DOS BALCONISTAS DE DROGARIAS E FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO SOBRE RECEITUÁRIOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98 NAS CIDADES DE VIÇOSA E PONTE NOVA, MG

Ivone Maria Neves da Silva¹; Renata de Fátima Molinari¹;
Adriane Jane Franco²

Resumo: *A Portaria SVS/MS 344/98 regulamenta a venda de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Segundo essa Portaria, a notificação de receita é o documento que, acompanhado de receita, autoriza a dispensação de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos, imunossupressores constantes nas listas desse Regulamento e suas atualizações. Já a receita de controle especial é a que autoriza a dispensação dos outros medicamentos sujeitos a controle especial e anabolizantes constantes nas listas desse Regulamento e suas atualizações. Este estudo avaliou o conhecimento dos balconistas das drogarias e farmácias de manipulação sobre receituários da Portaria SVS/MS 344/98 nas cidades de Viçosa e Ponte Nova, MG, por meio do uso de formulário contendo perguntas estruturadas. As entrevistas foram realizadas com 55 balconistas no período de 1º a 30 de setembro de 2010. A partir dos dados obtidos na pesquisa, pode-se concluir que a maioria dos balconistas entrevistados não possui conhecimento sobre a Portaria SVS/MS 344/98, o que é muito preocupante, pois essa portaria é responsável pela regulamentação*

¹Estudante do Curso de Farmácia - UNIVIÇOSA, Viçosa, MG; e-mail: ivoneneves@yahoo.com.br; ²Professor do Curso de Farmácia - FARMA-PET - UNIVIÇOSA, Viçosa, MG; e-mail: adriane@univicosa.com.br

da prescrição e dispensação das substâncias e dos medicamentos sujeitos a controle especial; o uso inadequado desses medicamentos representa grandes riscos à saúde por causarem dependência física ou psíquica.

Palavras-chave: Portaria SVS/MS 344/98; receituário; balconistas.

Introdução

O uso de medicamentos é de constante preocupação em razão dos abusos no consumo pela população. Medicamentos ansiolíticos, entorpecentes e anorexígenos somam-se a essa preocupação pelos riscos à saúde e por causar dependência física ou psíquica (CAMARGO et al., 2005). A fim de se ter maior controle da comercialização, foi aprovada, em 1998, a Portaria SVS/MS 344/98 e, mais recentemente, a RDC 27/2007.

A Portaria nº 344 de 12 de maio 1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Segundo essa Portaria, a notificação de receita é o documento que, acompanhado de receita, autoriza a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes nas listas desse Regulamento e suas atualizações, sendo “A1” e “A2” (entorpecentes), de cor amarela; “A3”, “B1” e “B2” (psicotrópicas), de cor azul; “C2” (retinoides para uso sistêmico); e “C3” (imunossupressoras), de cor branca. Já a receita de controle especial é a que autoriza a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes na lista “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial) e “C5” (anabolizantes), devendo-se apresentar duas vias (1ª

via - retida no estabelecimento farmacêutico; e a 2ª via - devolvida ao paciente). A notificação de receita e a receita de controle especial apresentam um modelo-padrão estabelecido por essa Legislação (BRASIL, 1998).

Apesar de toda a regulamentação para prescrição e dispensação das substâncias e dos medicamentos sujeitos a controle especial, estudos confirmam o uso irracional e uma série de práticas inadequadas que envolvem a prescrição desses medicamentos, em que boa parte das falhas observadas se refere à competência do estabelecimento farmacêutico (CAMARGO *et al.*, 2005; SILVA; VIEIRA, 2004).

Considerando a relevância deste tema e o que foi dito anteriormente, este trabalho avaliou o conhecimento dos balconistas das drogarias e farmácias de manipulação sobre receituários da Portaria SVS/MS 344/98 nas cidades de Viçosa e Ponte Nova, MG.

Material e Métodos

Este trabalho tem o caráter descritivo exploratório com aplicação de questionário que contém perguntas estruturadas, abrangendo questões sobre o conhecimento dos tipos de receita e das listas de medicamentos que constam na Portaria SVS/MS 344/98.

A pesquisa foi realizada nas cidades de Viçosa e Ponte Nova, MG, Brasil, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2010. Foram entrevistados 55 balconistas nas dependências das drogarias e farmácias de manipulação que participaram da pesquisa.

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (Univiçosa), sob número de protocolo 00108/2010 – II.

Resultados e Discussão

Nos resultados encontrados, observou-se que a maioria dos entrevistados não possui conhecimento sobre a Portaria SVS/MS 344/98. A falta de preparo técnico pode ser um dos motivos que justificam os resultados, pois apenas 7,3% dos entrevistados possuem curso técnico. Segundo Silva et al. (1997), a falta de fontes de informações sobre medicamentos prejudica muito a garantia de um uso racional. O acesso à informação é importante tanto para o consumidor quanto para os profissionais da saúde, os quais são responsáveis pela orientação.

Os profissionais devem ser capazes de informar ao paciente sobre as medidas terapêuticas e suas consequências; entretanto, é necessário a capacitação e o treinamento dos profissionais (SOUZA et al., 2010). A qualidade da informação que acompanha um medicamento é tão importante quanto a do princípio ativo, pois pode influenciar na forma que esse será utilizado (OPAS, 2000).

O pouco conhecimento dos farmacêuticos sobre as legislações sanitárias e sobre o treinamento de funcionários também pode ser a evidência desse resultado. Segundo pesquisa realizada por Silva e Vieira (2004), apenas 22 % dos farmacêuticos que participaram da pesquisa deles apresentaram bom nível de conhecimento sobre a legislação sanitária e apenas 25 % apresentaram conhecimentos sobre o treinamento de funcionários.

Quando perguntados se sabiam da importância da notificação de receita e receita de controle especial, 67,3 % afirmaram saber dessa importância; no entanto, apenas 10,9 % disseram saber diferenciá-las. Sobre saber diferenciar o tipo de receita e a cor em relação às listas do Regulamento Técnico, os resultados também foram alarmantes: 90,9 % afirmaram não saberem que medicamentos que necessitam de notificação de receita de

cor amarela; 76,4 % não sabem quais exigiam a notificação de receita azul; e 89,1 % não sabem quais precisam da receita de controle especial (branca em duas vias).

O farmacêutico é o único profissional habilitado a dispensar os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS 344/98 (BRASIL, 1998); logo, não cabem aos balconistas de drogarias e farmácias de manipulação dispensar esses medicamentos.

Sabe-se que, na maioria das vezes, o farmacêutico não permanece no estabelecimento durante todo o horário de funcionamento (SILVA; VIEIRA, 2004) e que o balconista é o responsável pela maioria das vendas de medicamentos nesses estabelecimentos. Portanto, a pouca informação torna-se preocupante, uma vez que os medicamentos consumidos de forma inadequada podem gerar efeitos indesejáveis graves à saúde do paciente.

Na Tabela 1, está evidenciado como o balconista porta-se diante da prescrição de medicamentos com receituário diferente do preconizado pela Legislação. Há, na maioria dos casos (67,3 %), a busca de informação ao outro colega de trabalho, o qual possui a mesma deficiência de informação.

Tabela 1 – Atitude do balconista diante da prescrição em receituário incorreto do medicamento constante na Portaria SVS/MS 344/98

Perguntas	Frequência	%
Consulta a Portaria e/ou material com informações necessárias	4	7,3
Pergunta aos colegas de trabalho	37	67,3
Dispensa o medicamento, sem se preocupar com o receituário	5	9,0
Outra resposta	9	16,4

Conclusão

Concluiu-se que a maioria dos balconistas entrevistados não possui conhecimento sobre a Portaria SVS/MS 344/98. Esse fato é muito preocupante, pois essa Portaria é responsável por toda a regulamentação para prescrição e dispensação das

substâncias e dos medicamentos sujeitos a controle especial. O uso inadequado desses medicamentos representa grande risco à saúde por esses causarem dependência física ou psíquica. Sugere-se, para melhoria desses resultados, a adoção de atividade de educação voltada aos balconistas, além do incentivo à busca permanente de atualização.

Referências

- BRASIL. Secretária de Vigilância Sanitária. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344_98.htm. Acesso em: 1º ago. 2010.
- CAMARGO, M. D. F. et al. Avaliação da adesão às normas da portaria 344/98 SVS/MS utilizando notificações e receitas oriundas da cidade de Salto/SP. Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, v.26, n.2, p.131-137, 2005.
- OPAS. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Uso Racional de Medicamentos, 2000. Disponível em: www.opas.org.br/medicamentos/.../USO_RACIONAL_DE_MEDICAMENTOS.doc. Acesso em: 23 mar. 2011.
- SILVA, C. D. C. et al. Centro de Informação sobre medicamentos: contribuição para o uso racional de fármacos. Caderno de Saúde Pública, v.13, n.3, p.531-535, 1997.
- SILVA, R. L.; VIEIRA, E. M. Conhecimento dos farmacêuticos sobre legislação sanitária e regulamentação da profissão. Revista de Saúde Pública, n.38, v.3, p.429-37, 2004.
- SOUZA, M. N., et al. Acompanhamento farmacoterapêutico a pacientes usuários de enfuvítida. Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, n.31, v.3, p.235-239, 2010.